



TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Setor de Manutenção de Veículos

Objeto: Aquisição de peças para manutenção **corretiva** do implemento roçadeira amarela da marca baldan.

Fundamentação da Contratação:

A manutenção corretiva dos veículos que compõem a frota municipal é uma necessidade indispensável à regular prestação de serviços à comunidade, bem como para a manutenção do patrimônio público. No caso em tela, se trata de um implemento que é muito utilizado em serviços urbanos e principalmente na zona rural de Pratânia, para serviços de manutenção como limpezas de terrenos quando necessário. Desta forma, é extremamente necessário realizar a substituição periódica das facas e suporte da roçadeira.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 56 e seguintes do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

Da Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP:

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 62, §2º do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

Estimativa do Valor da Contratação:

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de compra.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores e 02 (dois) orçamento realizado junto à Plataforma “Banco de Preços” e “BLL”.

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi o custo médio global dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Da Planilha de Custos e Formação de Preços:

O **valor** estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é o seguinte:



Quant.	Unidade	Especificação do item	Valor Médio	Valor Total
1	Unid.	JOGO DE FACAS DE AÇO 55 CM DE COMPRIMENTO DE ROÇADEIRA	534,00	534,00
1	Unid.	SUORTE PARA FACAS DE ROÇADEIRA HIDRAULICA DE 1 METRO 55 CM DE LARGURA	1.370,27	1.370,27
TOTAL CUSTO MÉDIO				1.904,27

Descrição da Solução:

O objeto será executado de forma integral (contratação imediata).

Modelo de Execução do Objeto:

O objeto será realizado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega:

A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço: Rua Manoel Correa da Silva, nº 1343 – Nova Prata – Prédio 2.

Quanto ao prazo de entrega **5 (dias)**, após a emissão da Requisição de autorização de compras (Pedido de Compra).

Do Recebimento:

Os itens serão recebidos provisoriamente, no **ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail fornecido em sua documentação, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação que a critério da Administração, poderá ser adotado.

O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações dos itens e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

No caso de controvérsia sobre a entrega dos itens, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**.



O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na entrega dos itens, saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Do Pagamento:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, em **parcela única**, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Limpeza Pública.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários a prestação de serviços contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao município de Pratânia - SP o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de seleção da proposta: Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o **critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.



Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Site (se houver), E-mail para contato, Telefone, Validade da proposta, Forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e Nome para contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento/serviço, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.

Sanções Administrativas:

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, será aplicada as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 01/2024.

Obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços desenvolvidos/entrega dos itens;
- Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Documentar as ocorrências havidas e o não cumprimento da entrega dos itens previsto neste termo; e,
- Rejeitar no todo os itens entregues, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Obrigações da Contratada:

- Garantir serviços e/ou produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município;
- Fornecer ao município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços e/ou materiais contratados;
- Prestar os serviços e/ou fornecimento do material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços e/ou materiais, reservando à Diretoria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados, e;
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento do material.



Da Documentação:

Considerando que a contratação almejada tem como objeto a entrega dos itens dentro do prazo estimado e o menor valor, possui um valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para a contratação em geral.

Com fundamento no **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a proposta vencedora deve apresentar a seguinte documentação: Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

Adequação Orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Recurso Próprios - Exercício Atual - 2024.

João Valdemir Bassetto
Chefe Setor Manutenção